PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1331

Lei n. 1.144/GP/2004.

Em, 10 de agosto de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			**Fonte Rec**
0701.1212210202.021	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria			
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS Auxílio Alimentação	R$	1.500,00	01-Próprio
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - INSS Diária	R$	3.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	1.000,00	01-Próprio
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	8.000,00	01-Próprio
0701.1236514102.023	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS Efetivos e Comissionados	R$	30.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS Auxílio Alimentação	R$	7.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FGTS Efetivos e Comissionados	R$	15.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	3.000,00	01-Próprio
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	40.000,00	01-Próprio
0701.2781119702.024	Manutenção dasm Atividades da Divisão de Esporte e Cultura			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.500,00	01-Próprio
4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00	01-Próprio
0801.1236113702.025	Manutenção das Atividades do FUNDEF 60%			
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS Auxílio Alimentação	R$	8.000,00	05 - Fundef
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	3.000,00	05 - Fundef
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	34.000,00	05 - Fundef
0801.1236113702.026	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40%			
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS Auxílio Alimentação	R$	5.000,00	05 - Fundef
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - INSS Diária	R$	4.000,00	05 - Fundef
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	3.000,00	05 - Fundef
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - FGTS Diária	R$	2.000,00	05 - Fundef
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	37.000,00	05 - Fundef
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	228.000,00	

Art. 2º - A cobertura do que trata o artigo anterior se dará através de recursos vinculados, destinados a aplicação de recursos de convênio.

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			**Fonte Rec**
0701.1212210202.021	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	500,00	01-Próprio
0701.1236113701.018	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	19.000,00	02-Convênio
0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Efetivos e Comissionados do Executivo	R$	178.500,00	01-Próprio
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS Efetivos e Comissionados	R$	30.000,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**228.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de agosto de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal